



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

PREÂMBULO

EDITAL Nº 170/2013 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2013

PROCESSO Nº 232/2013

DATA DA REALIZAÇÃO: 06/12/2013

HORÁRIO: A PARTIR DAS 09:00 HORAS

LOCAL: PRAÇA JOSÉ STAMATO SOBRINHO, Nº 45, CENTRO, BEBEDOURO/SP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, mediante o Presidente da Comissão Municipal de Licitação designado pela **Portaria nº 28.187/2013**, publicada na Secretaria Municipal desta Prefeitura, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará na sala de reuniões da Divisão de Despesas - Setor de Licitação, de seu edifício - sede, situado na Praça José Stamato Sobrinho, nº 45, Centro, neste Município, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do Tipo **“Menor Preço por Item”**, objetivando o **Registro de Preços** para a **Aquisição de Materiais de Limpeza Diversos**, para o **Almoxarifado Central**, para uso de todos os **Departamentos Municipais**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a **Lei Federal nº 10.520/2002**, os **Decretos Municipais nºs: 6.408/2006 e 8.594/2010** e demais legislações correlatas que regulamentam a licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da **Lei Federal 8.666/93** e suas alterações posteriores.

As despesas com a execução das obrigações derivadas desta licitação serão suportadas, em caso de contratação, com os recursos financeiros do orçamento vigente, através da dotação orçamentária nº **02384 3.3.90.30.00 04 122 7001 2340**, e por conta da dotação orçamentária específica a ser consignada no orçamento seguinte, suplementada se necessário for.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos para habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Prefeitura Municipal de Bebedouro, no endereço e horário acima citado e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 28.320/2013**.

1.- DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação o **Registro de Preços** para a **Aquisição de:**

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	1900	GAL	ALCOOL GEL 70% = GALAO ALCOOL GEL ANTISSEPTICO 70%. INDICADO PARA A PROTECAO E O CUIDADO DAS MAOS DE MANEIRA FACIL E RAPIDA. PODE SER UTILIZADO TAMBEM EM DIFERENTES AMBIENTES QUE REQUEIRAM HIGIENIZACAO EFICIENTE. DEVERA VIR EM GALAO DE 05 LITROS COM DADOS DO



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

			FABRICANTE. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR FICHA TECNICA DO PRODUTO, FISPQ (FICHA DE INFORMACAO DE SEGURANCA DE PRODUTO QUIMICO), O REGISTRO E/OU NOTIFICACAO DO PRODUTO NA ANVISA, LICENCA E AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO PARA O FABRICANTE.
2	1.760	LT	HIPOCLORITO DE SODIO 1 % HIPOCLORITO DE SODIO (CLORO 1%) P/ USO HOSPITALAR, EM GALAO COM 05 LITROS. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR FICHA TECNICA DO PRODUTO, FISPQ (FICHA DE INFORMACAO DE SEGURANCA DE PRODUTO QUIMICO), O REGISTRO E/OU NOTIFICACAO DO PRODUTO NA ANVISA, LICENCA E AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO PARA SANEANTES PARA O FABRICANTE. ATENCAO NO ROTULO DEVERA VIR ESCRITO A PORCENTAGEM DO HIPOCLORITO DE SODIO (CLORO 1%).
3	1.240	FRS	CERA LUSTRA MOVEIS (FRS. 500 ML) LUSTRA MOVEIS EMBALAGENS COM 500 ML BRANCA COM TAMPA FLIP-TOP. COMPOSICAO: EMULSAO CEROSA, PERFUME, EMULSIFICANTES, CETIL TRIMETIL AMONIO, PARA RABENS, COMPONENTE ATIVO: SILICONE 0,36%.
4	1.600	FRS	DETERGENTE LIQUIDO LAVA LOUCA (EM FRASCO 500 ML) DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO PARA LOUCA, EM FRASCO PLASTICO DE 500 ML. COMPOSICAO: TENSOATIVOS ANIONICOS, GLICERINA COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, 5-CORO-2 METIL ISOTIAZOLINONA 3, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, ESPESSANTE, CORANTE, PERFUME, AGUA E VEICULO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONADO SODIO. CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL. O PRODUTO DEVERA CONSTAR NO ROTULO DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, INSTRUCOES DE USO.
5	3.400	GAL	DESINFETANTE GALÃO 05 LTS DESINFETANTE CONCENTRADO COM AÇÃO BACTERICIDA FRENTE A SALMONELA CHOLERAESUIS E STAPHYLOCOCCUS AUREUS INDICADO PARA QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL DE CONSERVANTE TENSOATIVO NAO IÔNICO CORANTE ESSÊNCIA E VEICULO PRINCIPIO ATIVO CLORETO DIALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 0.5% PRODUTO DEVE SER USADO PURO PARA DESINFECÇÃO DE AMBIENTES E PARA LIMPEZA DE AMBIENTES O PRODUTO PODERÁ SER DILUÍDO ATE 1:10 EMBALADO EM GALÃO PLÁSTICO CONTENDO 5 LTS. DEVIDAMENTE ROTULADO.
6	4.000	KG	SABAO EM PO C/ ALVEJANTE OU AMACIANTE SABAO EM PO PARA LAVAGEM DE ROUPAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO/CAIXA DE 01 KG, RESISTENTE E LACRADO. O PRODUTO DEVERA TER PERFUME AGRADAVEL E ACAO QUE PROPORCIONE LIMPEZA E MACIEZ AS ROUPAS. PH SOLUCAO A 1% ENTRE 11,0, MATERIA ATIVA ANIONICA > 4,0, MATERIA VOLATIL A 105C > 2,0 E TEOR DE FOSFORO TOTAL (P2O5) MENOR QUE 1,0 E MATERIA ATIVA AQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO. DEVERA CONSTAR NO ROTULO DO PRODUTO: COMPOSICAO, PRECAUCOES, RECOMENDACOES, INSTRUCOES DE LAVAGEM, TELEFONE DO SAC, E-MAIL E SITE DO FABRICANTE. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR FICHA TECNICA DO PRODUTO, FISPQ (FICHA DE INFORMACAO DE SEGURANCA DE PRODUTO QUIMICO), O REGISTRO E/OU NOTIFICACAO DO PRODUTO NA ANVISA, LICENCA E AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO PARA SANEANTES PARA O FABRICANTE E PARA O DISTRIBUIDOR. O VENCEDOR DEVERA APRESENTAR NO PRAZO DE 2 (DOIS) DIAS UTEIS LAUDOS DO IPT OU OUTRO LABORATORIO CREDENCIADO PELO INMETRO. EM CASO DE DUVIDA, NA ENTREGA DO PRODUTO, SERA ENVIADO



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

			LOTE PARA O IPT PARA A COMPROVACAO DAS EXIGENCIAS EDITALICIAS A CUSTA DO FORNECEDOR.
7	2040	GAL	SABONETE LIQUIDO (GALAO 5 LITROS) SABONETE LIQUIDO PEROLADO, PARA LAVAGEM DE MAOS E ANTEBRACOS, FORMULADO COM AGENTE PEROLIZANTE, UMECTANTES E EMOLIENTES. EM SUA COMPOSICAO DEVERA CONTER: LAURIL ETER SULFATO DE SODIO, COCO AMIDO PROPIL BETAINA, DIETANOLAMIDA DE ACIDOS GRAXOS DE COCO, ACIDO CITRICO, AGENTE PEROLIZANTE, CONSERVANTE, CORANTE, ESSENCIA E AGUA DEIONIZADA, PH 6,0 A 7,5, VISCOSIDADE ENTRE 1.500 2.500 CP. ACONDICIONADO EM GALAO PLASTICO RESISTENTE DE 05 (CINCO) LITROS, NO ROTULO DEVERA CONSTAR INFORMACOES DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, VALIDADE IMPRESSA COM MINIMO DE 24 MESES, INFORMACOES DE PRECAUCAO E SEGURANCA (EX. MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANCAS E ANIMAIS DOMESTICOS),NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAIDE ANVISA. APRESENTAR REGISTRO E / OU NOTIFICACAO DO PRODUTO E FABRICANTE NA ANVISA, FISPQ E FICHA TECNICA. O LICITANTE VENCEDOR DEVERA APRESENTAR NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS, LAUDO DE LABORATORIO CREDENCIADO PELO INMETRO (EX. IPT) PARA DETERMINACAO DO PH DO SABONETE, LAUDO DE CONTAGEM TOTAL DE MICRORGANISMOS VIAVEIS, LAUDO DE DETERMINACAO DE TEOR DE PRINCIPIO ATIVO - ANIONICO, LAUDO DE IRRITACAO/CORROSAO OCULAR PRIMARIA, SOB PENA DE DESCLASSIFICACAO.
8	120	GAL	REMOVEDOR DE CERA IMPERMEABILIZANTE (GAL. 5 LITROS REMOVEDOR DE CERA TOTALMENTE INODORO, COM ALTO DESEMPENHO NA REMOCAO DE QUALQUER TIPO DE CERAS E IMPERMEABILIZANTES INCLUSIVE A BASE DE URETANO. DILUICAO PARA REMOCAO LEVE 1:10 E REMOCAO PESADA 1:5 O PRODUTO NAO PODERA ATACAR E NEM MANCHAR A SUPERFICIE. COMPOSICAO NONILFENOL ETOXINADO, SOLVENTES, METASSILICATO DE SODIO, NEUTRALIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE E VEICULO. EMBALADO EM GALAO PLASTICO CONTENDO 5 LITROS, DEVIDAMENTE ROTULADO COM INFORMACOES SOBRE O PRODUTO.
9	80	PC	DISCO DE LIMPEZA P-B 40 DISCO PRETO B 40 GRANDE
10	1.120	GAL	IMPERMEABILIZANTE GALAO 5 LTS IMPERMEABILIZANTE ACRILICO QUE REUNA NO MESMO PRODUTO: BASE SELADORA, ACABAMENTO, RESTAURADOR E PERFUME. QUE PROPORCIONA AO PISO BRILHO INTENSO E DURADOURO, FILME TRANSPARENTE RESISTENTE AO TRAFEGO PESADO E ANTIDERRAPANTE. PRODUTO INDICADO PARA PISOS FRIOS COMO: ARDOSIA, GRANILITE, PAVIFLEX, PLURIGOMA, LAJOTAS NAO VITRIFICADAS, MANTAS E PISOS VINILICOS EM GERAL,ETC. COMPOSTO POR RESINAS ACRILICAS, PLASTIFICANTES, COALESCENTES, AGENTES NIVELADORES, EMULSOES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, CONSERVANTE, FRAGRANCIA DE LAVANDA E AGUA. EMBALADO EM GALOES COM 05 LITROS CADA, COM ROTULO COM DADOS DO FABRICANTE.
11	220	GAL	SELADOR - 5 LT. SELADOR COMPOSTA DE RESINAS CONCENTRADAS QUE PROPORCIONAM EXCELENTE NIVELAMENTO EM PISOS POROSOS E PERFEITA ANCORAGEM AO TRATAMENTO, AUMENTANDO A RESISTENCIA A RISCOS E A DURABILIDADE DO BRILHO. COMPOSTO POR POLIMERO ACRILICO, COALESCENTES, AGENTES NIVELADORES, CONSERVANTE E AGUA. EMBALADO EM



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

			GALAO COM 05 LITROS CADA, COM ROTULO COM DADOS DO FABRICANTE.
12	500	VDS	SHAMPOO P/ PIOLHO COM PRINCIPIO ATIVO DE DELTAMETRINA 0,2MG/ML, FRASCO COM 100ML.
13	200	FRS	SHAMPOO P/ CABELO GALAO 05 LITROS.
14	3.500	GAL	DETERGENTE LIQUIDO GALÃO DE 5 LITROS NEUTRO CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO CONTENDO 5 LITROS, COM ALÇA. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, SEQUÊSTRASTE, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, ESPESSANTE, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.
15	2.500	UN	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO. CORES LISAS E SUAVES, TAMANHO MÍNIMO 70X130CM.
16	2.500	UN	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO. CORES LISAS E SUAVES, TAMANHO MÍNIMO 50X80CM.
17	2.800	PCT	ESPONJA DE LA DE ACO (PCT. C/ 8) ESPONJA LA DE ACO: COMPOSICAO: ACO CARBONO. EMBALAGEM EM PLASTICO DE 60 GRAMAS CONTENDO 8 ESPONJAS. DEVERAO CONSTAR NA EMBALAGEM SELO DE PRODUTO DEGRADAVEL E SELO DE EMBALAGEM RECICLAVEL. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MINIMO, 6 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICACAO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.
18	3.500	PCT	PAPEL TOALHA (ROLO 20CM X 244 MTS.) PAPEL TOALHA - PAPEL TOALHA BOBINA DE 20 CM DE LARGURA X 244 METROS DE COMPRIMENTO CLASSE 01 ALTA QUALIDADE, FOLHA SIMPLES, GOFRADO, COR BRANCA, FRAGRANCIA NEUTRO, EXTREMAMENTE MACIO, ALTA RESISTENCIA A UMIDADE, HIDROSSOLUVEL, 100 % BIODEGRADAVEL, ABSORVENTE E NAO PERECIVEL FABRICADO COM FIBRAS NATURAIS - 100% DE CELULOSE VIRGEM, COM TUBETE MEDINDO NO MINIMO 3,8 CM DE DIAMETRO. BRANCA, ALVURA (FATOR DE REFLETANCIA DIFUSA NO AZUL): > 87%. PINTAS: < 4 MM2/M2. TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA: <8 S. FUROS: < 0,8 MM2/M2. RESISTENCIA A TRACAO A UMIDO: > 225 N/M. RESISTENCIA A TRACAO A SECO: > 838 N/M. O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.
19	6.500	PCT	PAPEL TOALHA BC. INTERFOLHA (PCT. C/ 1000) PAPEL TOALHA BRANCA GOFRADO INTERFOLHAS 2 DOBRAS COM 1000 FOLHAS MEDINDO 21,5CM X 23CM COM OSCILACAO ENTRE 0,5CM A 1,0CM, PRODUTO ABSORVENTE, FABRICADO COM FIBRAS NATURAIS VIRGENS,100% CELULOSE (NAO RECICLADO) EXPRESSO NA EMBALAGEM, GOFRADO, COM ALVURA DE UV CALIBRADO SUPERIOR A 90% CONFORME ABNT NBR NM-ISO 2470, GRAMATURA SUPERIOR A 26 G/M2 CONFORME E ABNT NBRNM ISO 536: 2000, PINTAS INFERIOR A 1 1 CONFORME NBR 8259:2002 E FUROS INFERIOR A 1,0 CONFORME NBR 15134:2007, PRODUTO ACONDICIONADO EM FARDO PLASTICO CONTENDO 1000 FOLHAS CADA, NO FARDO PLASTICO DEVERA CONSTAR INFORMACOES DO FABRICANTE, MARCA, ESPECIFICACOES DO PRODUTO, BEM COMO A SUA COMPOSICAO, AS MESMAS DEVEM ESTAR IMPRESSA DE FORMA LEGIVEL, NAO SENDO ACEITO QUAISQUER TIPO DE ETIQUETA QUE POSSA VIR A CONSTAR NA MESMA. O VENCEDOR DEVERA APRESENTAR NO PRAZO DE 2 (DOIS) DIAS UTEIS LAUDO MICROBIOLOGICO CONFORME PORTARIA MS 1480 DE 31/12/1990, BEM COMO LAUDO DO I.P.T OU OUTRO LABORATORIO



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

			CRENCIADO PELO INMETRO, COMPROVANDO AS ESPECIFICACOES TECNICAS QUANTO A ALVURA, GRAMATURA, PINTAS E FUIROS, TIPOS DE ENSAIOS NBR NM ISSO 536/2000, NBR 14966:2003, NBR 15004:2003, NBR NM ISO 1924-2:2001, NBR 8259:2002,NBR 14129;1998.
20	800	PCT	PANO P/ LIMPEZA DE PIA PANO PARA LIMPEZA NA COR CINZA MEDINDO 60CM X 90CM DEVERA CONSTAR ETIQUETA COM DADOS DO FABRICANTE EMBALAGEM COM 05 UNIDADES
21	36	ROL	PANO PICOTADO MULTIUSO EM ROLO NA COR AZUL PANO PICOTADO MULTIUSO EM ROLO NA COR AZUL PARA DIFERENTES APLICACOES DE LIMPEZA, COMO, SUPERFICIES EM AMBIENTES DE COZINHAS, ESCRITORIOS, USO LABORATORIAIS, E INDUSTRIAS. O PRODUTO DEVE POSSUIR ALTA ABSORCAO E RESISTENCIA, GOFRADO, COMPOSTO DE FIBRAS DE CELULOSICAS E SINTITICAS ENTRELACADAS EM BASE NON-WOVEM. GRAMATURA DE 64G/M2 DIMENSOES 11,76CM DE COMPRIMENTO X 0,25M DE LARGURA COM 56 FOLHAS MEDINDO 21CM X 28CM, DIAMETRO EXTERNO DO ROLO DE 11,5CM,DIAMETRO INTERNO DO TUBETE 1,6POL/ 4,06CM. A EMBALAGEM PLASTICA, INDIVIDUAL DEVERA CONSTAR INFORMACOES DO FABRICANTE, COMO, DADOS DA EMPRESA, CODIGO DE BARRAS E ILUSTRACAO COM EXEMPLOS DE APLICACOES. O LICITANTE DEVERA APRESENTAR FICHA TECNICA DO PRODUTO.
22	600	MLA	SACO DE LIXO 60 LITROS (MALA C/ 100 SACOS) PRETO SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUO COMUM, SACO RESISTENTE, VIRGEM, DE COR PRETO,CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE ALTA OU BAIXA DENSIDADE, SOLDA CONTINUA, UNIFORME, HOMOGENEA E SEMDOBRAS NO INFERIOR E LATERAL DO SACO. SUPORTANDO 10 KG TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMETRICA 60 LITROS, TIPO COMUM, DEVENDO A EMBALAGEM EXTERNA DO PRODUTO CONTER IMPRESSAO INVIOLEVEL INFORMANDO IDENTIFICACAO NUMERO DE UNIDADES.
23	2.400	MLA	SACO DE LIXO 100 LITROS P-5 MALA COM 100 SACOS SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUO COMUM, SACO RESISTENTE, VIRGEM, DE COR PRETO,CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE ALTA OU BAIXA DENSIDADE, SOLDA CONTINUA, UNIFORME, HOMOGENEA E SEM DOBRAS NO INFERIOR E LATERAL DO SACO. SUPORTANDO 33 KG TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMETRICA 100 LITROS, TIPO COMUM.
24	900	MLA	SACO DE LIXO BRANCO 100 LTS. SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUO INFECTANTE, SACO RESISTENTE DE COR BRANCO LEITOSO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE ALTA OU BAIXA DENSIDADE MEDINDO 92 CM LARGURA X 90 CM ALTURA E 0,10MM DE ESPESSURA,SUPORTANDO 27KG TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMETRICA 100 LITROS, TIPO HOSPITALAR, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE A IDENTIFICACAO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, ATENDER AOS REQUISITOS INDICADOS NA TABELA 2 (NBR 9191/2008) E O SIMBOLO DE SUBSTANCIA INFECTANTE IMPRESSO CONFORME NBR 7500/2011 - SUBSTANCIA INFECTANTE 6, ASSIM COMO NO. DO REGISTRO DA ANVISA. A EMBALAGEM (ORIGINAL) EXTERNA DO PRODUTO DEVERA SER BRANCA PARA DIFERENCIAR O MATERIAL, CONTENDO IMPRESSAO INVIOLEVEL INFORMANDO NUMERO DE UNIDADES, DIMENSOES E CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO E TIPO DE RESIDUO 'INFECTANTE' E OS DADOS DE IDENTIFICACAO COMO PROCEDENCIA, NO. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO,



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

			<p>PRAZO DE VALIDADE E NO. DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR FICHA TECNICA DO PRODUTO, O REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA, LICENCA E AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO PARA CORRELATOS PARA O FABRICANTE E PARA O DISTRIBUIDOR. O LICITANTE VENCEDOR DEVERA APRESENTAR DO IPT OU OUTRO LABORATORIO CREDENCIADO PELO INMETRO, QUE COMPROVEM OS CRITERIOS DE ACEITACAO ESTABELECIDOS NA NORMA ABNT NBR 9191 DE 2008. EM CASO DE DIVIDA, NA ENTREGA DO PRODUTO, SERA ENVIADO LOTE PARA O IPT PARA A COMPROVACAO DAS EXIGENCIAS EDITALICIAS A CUSTA DO FORNECEDOR.</p>
25	2.280	UN	<p>VASSOURA DE NYLON (TIPO PIACA) VASSOURA GARI PARA USO EXTERNO, BASE DE MADEIRA RETA, MEDIDAS APROXIMADAS DE COMP X LARG. X ALT. (60 CM X 4,5CM X 3,5CM), COM CERDAS DE NYLON, ALTURA DE 8 CM, COM 41 TUFOS FIXADOS NA BASE, CABO DE MADEIRA 1,50M COM 22 MM DE ESPESSURA</p>
26	18.000	PCT	<p>COPO DESCARTAVEL P/ AGUA 180 ML COPO DESCARTAVEL PARA AGUA COM CAPACIDADE MINIMA DE 180 ML, FABRICADO EM POLIPROPILENO ATOXICO, 100% RESINA VIRGEM, NA COR BRANCA, PESANDO NO MINIMO 195G CADA CENTO, COPOS ACONDICIONADOS EM MANGA PLASTICA COM 100 UNIDADES E REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELAO CONTENDO 25 CENTOS. OS COPOS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TECNICA 14865/2012 DA ABNT, AS MANGAS DEVEM CONTER QUANTIDADE E O PESO MINIMO DE CADA COPO, DE FORMA INDELEVEL, OS COPOS DEVEM CONTER SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NORMA NBR 13230. DECLARADO VENCEDOR O LICITANTE DEVERA APRESENTAR NO PRAZO DE 2 (DOIS) DIAS UTEIS LAUDO ANALITICO LABORATORIAL EMITIDO PELO CETEA (CENTRO DE TECNOLOGIA DE EMBALAGENS) OU ORGAOS CREDENCIADOS PELO INMETRO QUANTO AOS QUESITOS E VALORES RELATIVOS CONTIDOS NA NORMA</p>
27	8.500	PCT	<p>COPO DESCARTAVEL P/ CAFE 50 ML COPO DESCARTAVEL PARA CAFE COM CAPACIDADE MINIMA DE 50 ML, FABRICADO EM POLIPROPILENO ATOXICO, NA COR BRANCA, RESISTENTE, PESANDO NO MINIMO 75G CADA CENTO, RESINA 100 % VIRGEM, COPOS ACONDICIONADOS EM MANGA PLASTICA COM 100 UNIDADES E REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELAO CONTENDO 50 CENTOS. OS COPOS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TECNICA 14865/2012 DA ABNT, AS MANGAS DEVEM CONTER INFORMACOES DO FABRICANTE E DO PRODUTO DE FORMA INDELEVEL.</p>
28	350	PCT	<p>GUARDANAPO DE PAPEL 22 X 23 GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES MEDINDO 22 CM X 23 CM, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 50 GUARDANAPOS, COR BRANCA, CONFECCIONADO EM PAPEL ABSORVENTE, FABRICADO COM 100% FIBRAS CELULOSICAS NATURAIS VIRGENS, GOFRADO EM FORMATO PIRAMIDAL. ESPECIFICACOES: ESPESSURA > 0,32 MM CONFORME ABNT NBR NM-ISO 14966:2003, CAPACIDADE DE ABSORCAO DE AGUA METODO DA CESTINHA MAIOR OU IGUAL 7 G/G CONFORME ABNT NBR 15004:2003, TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA METODO DA CESTINHA: MAIOR OU IGUAL 7S CONFORME ABNT NBR 15004:2003, RESISTENCIA A TRACAO A UMIDO DIRECAO DE FABRICACAO: < 15 N/M CONFORME ABNT NBR 15010:2003, RESISTENCIA A TRACAO A UMIDO DIRECAO TRANSVERSAL: > 6 N/M</p>



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

			CONFORME ABNT NBR 15010:2003, RESISTENCIA A TRACAO A UMIDO, PONDERADA (CALCULO): > 8N/M CONFORME ABNT NBR NM-ISO 15134:2007, ALVURA > 95% CONFORME ABNT NBR NM-ISO 2470:2001. OS PACOTES DEVERAO CONSTAR INFORMACOES DO FABRICANTE, MARCA E ESPECIFICACOES DO PRODUTO IMPRESSAS DE FORMA LEGIVEL, BEM COMO A SUA COMPOSICAO, NAO SENDO ACEITO QUAISQUER TIPO DE ETIQUETA QUE POSSA VIR A CONSTAR NA MESMA. O LICITANTE VENCEDOR DEVERA APRESENTAR LAUDO DE LABORATORIO CREDENCIADO PELO INMETRO EX: I. P.T, QUE COMPROVEM OS CRITERIOS DE ACEITACAO ESTABELECIDOS PELA NORMA E SUAS PONDERACOES.
29	60	CX	COLHER DESCARTAVEL P/ REFEICAO COLHER DESCARTAVEL PARA REFEICAO: MATERIAL EM PLASTICO DESCARTAVEL RESISTENTE EM POLIESTIRENO CRISTAL (ATOXICO) TRANSPARENTE. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 1.000 UNIDADES.
30	1.500	UN	PILHA ALCALINA TAM. AA SENDO LR6. 1.5V DE OTIMA QUALIDADE.
31	1.060	ROL	BOBINA PLASTICA 40 X 60 - C/ 500 UNID.
32	60	CX	MARMITEX DE ALUMINIO (EMBALAGEM) NO. 8 MARMITEX EM ALUMINIO REDONDA NUMERO 08 COM 850 ML: PRATOS DESCARTAVEIS DE ALUMINIO COM TAMPA NUMERO 08 COM 850 ML, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 400 UNIDADES.
33	100	UN	BATERIA DE 9 VOLTS. ALCALINA.
34	20	MLH	SACOLA PLASTICA 25 (BOCA) X 30 (ALTURA) MICR 25.

para o **Almoxarifado Central**, para uso de todos os **Departamentos Municipais**, e em conformidade com o discriminado no **Anexo VI - Minuta de Ata de Registro de Preços** e nas especificações e condições constantes deste **Edital** e seus **Anexos**.

2.- DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.- DO CREDENCIAMENTO

3.1.- Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1.- tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2.- tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 3.1.1., que comprove os poderes do mandante para a outorga.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

3.1.2.1.- a procuração por instrumento público ou particular deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, cabendo ressaltar que a procuração por instrumento particular deverá ser apresentada devidamente com firma reconhecida do mandante para a outorga.

3.2.- Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 7.13. do item 7. deste Edital, a qualidade de **microempresa** ou **empresa de pequeno porte** deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento às disposições do subitem 3.1.1. deste item, além da **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, de acordo com modelo estabelecido no **Anexo IV**, do Edital.

3.3.- O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.4.- Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.5.- O licitante que não contar com **representante legal** ou **procurador** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.6.- Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

3.7.- Quanto à forma de apresentação da **Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Inexistência de Fato Impeditivo**, a mesma deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, e **APRESENTADA FORA** dos **Envelopes nº 1 - Proposta de Preços** e **nº 2 - Documentos para Habilitação**.

3.8.- Quanto à forma de apresentação da **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, descrita no item 3.2., que visa o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, a mesma deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e **APRESENTADA FORA** dos **Envelopes nº 1 - Proposta de Preços** e **nº 2 - Documentos para Habilitação**.

4.- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

4.1.- A reunião para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos para Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.

4.2.- Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em **original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, publicação em**



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

órgão da Imprensa Oficial ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4.3.- Os envelopes nº 1 - Proposta de Preços e nº 2 - Documentos para Habilitação deverão ser apresentados, separadamente, fechados e indevassáveis, contendo, em sua parte externa, os seguintes dizeres, respectivamente:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2013
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2013
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

5.- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

5.1.- A proposta, nos termos do subitem 4.3 do item 4, deverá ser apresentada datilografada, impressa ou preenchida a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, respeitado o vernáculo, sem emendas nem rasuras; ao final ser identificada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste caso, juntando-se a procuração, caso a mesma não tenha sido apresentada no ato do credenciamento, nos moldes do **ANEXO I** deste Edital;

5.1.1.- A Proposta de Preços poderá ser processada através do programa “**RESPOSTA ELETRÔNICA**”, disponível para download gratuito na página da Prefeitura Municipal de Bebedouro, www.bebedouro.sp.gov.br, no link “Licitação” e “Resposta Eletrônica”.

5.1.1.1.- As instruções para a instalação do programa “**RESPOSTA ELETRÔNICA**”, para a importação do arquivo (*.sia) contendo os dados da proposta, para o preenchimento, oferta de preços e impressão da proposta, bem como para a criação do arquivo de retorno (*.ret) estarão disponíveis no mesmo endereço indicado no item 5.1.1.

5.1.1.2.- A Prefeitura Municipal de Bebedouro fornecerá juntamente com este Edital o arquivo “**g000106.sia**”, o qual deverá ser importado através do programa “**RESPOSTA ELETRÔNICA**”.

5.1.1.3.- O licitante deverá imprimir a Proposta através do programa “**RESPOSTA ELETRÔNICA**”; e entregá-la sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas.

5.1.1.4.- Todas as folhas da Proposta deverão ser datadas e assinadas por responsável pela empresa, contendo preferencialmente o carimbo da mesma.

5.1.1.5.- O Licitante deverá gerar no programa “**RESPOSTA ELETRÔNICA**” o arquivo de retorno, o qual deverá ser gravado em um CD.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

5.1.1.6.- O programa nomeia automaticamente o arquivo, não sendo necessária a interferência do operador.

5.1.1.7.- O arquivo de retorno é criptografado e só pode ser lido através do sistema de resposta do Município durante a Sessão Pública.

5.1.1.8.- Em caso de divergência entre o conteúdo da Proposta impressa e o conteúdo do arquivo de retorno, prevalecerá aquele da Proposta impressa.

5.1.1.9.- O envelope nº 1 - Proposta de Preços deverá conter a Proposta impressa e o CD contendo o arquivo de retorno.

5.1.1.10.- O licitante não é obrigado a apresentar proposta para todos os itens. O item que não apresentar valor será desclassificado.

5.1.2.- A Proposta de Preços deverá conter obrigatoriamente:

5.1.2.1.- razão social, endereço, CNPJ, inscrição estadual ou municipal;

5.1.2.2.- número do Pregão Presencial;

5.1.2.3.- descrição, de forma clara e sucinta, do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes dos itens objeto deste Edital, na ordem desde já definida no **item 1.- DO OBJETO**;

5.1.2.4.- preço unitário e total, fixo e irrevogável, expressos em moeda nacional corrente, inclusive descargos. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

5.1.2.5.- prazo para entrega do objeto licitado será **parcelado**, de acordo com as necessidades e solicitações do **Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Bebedouro**;

5.1.2.6.- prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** contados da data de encerramento da licitação.

5.1.2.7.- as empresas licitantes deverão discriminar em suas propostas de preços, as **marcas ou procedência dos produtos** cotados. As empresas que não discriminarem as marcas ou procedência estarão automaticamente desclassificadas.

5.2.- Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

5.3.- Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

5.4.- Se por falha do proponente, a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por **60 (sessenta) dias**, independentemente de qualquer outra manifestação.

5.5.- A falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

6.- DO ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1.- O Envelope nº 2 - Documentos para Habilitação - deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

6.1.1.- HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1.1.- Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.1.2.- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

6.1.1.3.- Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem "6.1.1.2";

6.1.1.4.- Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.1.1.5.- Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.6.- Os documentos relacionados nos subitens "6.1.1.1" a "6.1.1.4" não precisarão constar do Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2.- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.2.1.- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.1.2.2.- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.1.2.3.- Provas de regularidades, **em plena validade**, para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes documentações:



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

6.1.2.3.1.- Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

6.1.2.3.2.- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver situado o licitante **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

6.1.2.3.3.- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa dos Tributos Mobiliários (ISS) relativos ao domicílio ou sede do proponente e em nome do mesmo;

6.1.2.3.4.- Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

6.1.2.3.5.- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

6.1.2.3.6.- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943.

6.1.3.- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de apresentação da proposta.

6.1.4.- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características semelhantes ao objeto da licitação, através de **Atestado(s)** fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

6.1.5.- OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.1.5.1 Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V - Modelo de Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho** deste Edital.

6.1.5.2 - Declaração da licitante (com firma reconhecida em cartório competente, sob pena de desclassificação), nos termos da Súmula 14 do TCE, de que reúne condições



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

de apresentar no momento oportuno (**dois dias úteis**, se outro não houver, após término do certame), caso seja vencedora dos itens aos quais são solicitados no anexo I, os documentos abaixo relacionados:

a) Licença/Autorização de Funcionamento emitida pelo Departamento de Vigilância Sanitária do Estado ou do Município PARA O FABRICANTE E PARA O DISTRIBUIDOR;

b) Autorização de Funcionamento da empresa licitante, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, autorizando a distribuir Correlatos e Saneantes PARA O FABRICANTE E PARA O DISTRIBUIDOR;

c) Ficha Técnica do Produto FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico) O Registro e/ou Notificação do Produto na ANVISA;

d) Relatórios de Ensaio realizados e Laudos (originais ou em cópias autenticada) comprobatórios por laboratórios credenciados pelo INMETRO, ou outro laboratório de credibilidade reconhecida;

6.1.5.2.1 A não apresentação da documentação pelo vencedor ou sua apresentação irregular ou incompatível ao prazo, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação das licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/2002.

6.2.- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1.- É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital pelo **Certificado de Registro Cadastral** expedido pela Prefeitura Municipal de Bebedouro, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos **subitens: 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3** deste **item 6**, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

6.2.1.1.- O Certificado de Registro Cadastral não substitui os documentos relacionados no **subitem 6.1.4** deste **item 6**, que deverão ser apresentados por todos os licitantes.

6.2.2.- A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente, publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou então, através de impresso informatizado obtido via Internet, com data de expedição não anterior a **60 (sessenta) dias** da data de encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos.

6.2.3.- Não será permitida a participação de pessoas físicas ou jurídicas reunidas em consórcio e ainda daquelas que estejam cumprindo suspensão temporária ou tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

6.2.4.- Serão inabilitadas as empresas que apresentarem em desacordo, os documentos necessários à habilitação, bem como as empresas que estiverem sob processo de falência ou concordata e as que estiverem cumprindo as penalidades previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

6.2.5.- Se a documentação para habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

6.2.6.- Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

7.- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1.- No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração máxima de **30 (trinta) minutos**.

7.2.- Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos para Habilitação e Inexistência de Fato Impeditivo, de acordo com o estabelecido no **Anexo III**, do Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e os Documentos para Habilitação.

7.2.1.- Iniciada a abertura do primeiro Envelope nº 1 - Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3.- A análise das propostas, pelo Pregoeiro, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

7.3.1.- cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas no Edital;

7.3.2.- que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.4.- No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.5.- Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

7.6.- As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1.- seleção da proposta de **menor preço por item** e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2.- não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida no subitem anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3.- para efeito de seleção será considerado o preço unitário do ITEM.

7.7.- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.7.1.- A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.8.- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, em reais, por item, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima entre os lances para cada item**, de **1% (um por cento)**, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro.

7.9.- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, não implicará na exclusão da licitante na etapa de lances verbais, podendo voltar a ofertá-lo nas rodadas subseqüentes.

7.10.- Não haverá limite de rodadas para apresentação de lances.

7.11.- Os representantes dos licitantes poderão comunicar-se livremente com suas sedes por meio de telefones celulares, desde que não atrapalhem o bom andamento da sessão de processamento do pregão.

7.12.- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.13.- Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observados as seguintes condições:

7.13.1.- O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.13.1.1.- A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do **subitem 7.13.1**.

7.13.2.- Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadm nas condições indicadas no **subitem 7.13.1**.

7.13.3.- Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o **subitem 7.13**, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7.14.- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos **subitens 7.13.1** e **7.13.2**, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o **subitem 7.13**, com vistas à redução do preço.

7.15.- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.15.1.- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.16.- Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.17.- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

7.17.1.- substituição e apresentação de documentos, ou

7.17.2.- verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.18.- A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.19.- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.20.- Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

documentos indicados no **subitem 6.1.2.- REGULARIDADE FISCAL** deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

7.20.1.- Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do **subitem 7.20** deste item deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.20.2.- A comprovação de que trata o **subitem 7.20.1.** deste item, deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

7.21.- Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora dos itens para os quais apresentou melhor proposta.

7.21.1.- Declarada vencedora a empresa licitante terá o prazo máximo de **2 (dois) dias úteis, se outro não houver**, para a apresentação no **original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial** das seguintes documentações:

a) Licença/Autorização de Funcionamento emitida pelo Departamento de Vigilância Sanitária do Estado ou do Município PARA O FABRICANTE E PARA O DISTRIBUIDOR;

b) Autorização de Funcionamento da empresa licitante, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, autorizando a distribuir Correlatos, Saneantes e Cosméticos PARA O FABRICANTE E PARA O DISTRIBUIDOR;

c) Ficha Técnica do Produto FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico) O Registro e/ou Notificação do Produto na ANVISA;

d) Relatórios de Ensaio realizados e Laudos (originais ou em cópias autenticada) comprobatórios por laboratórios credenciados pelo INMETRO, ou outro laboratório de credibilidade reconhecida;

7.21.1.2.- A não apresentação da documentação pelo vencedor ou sua apresentação irregular ou incompatível ao prazo, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação das licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/2002.

7.22.- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, **respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 7.13. deste item**, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições para habilitação e assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos para habilitação, caso em que será declarado vencedor.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

8.- DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1.- No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o **prazo de 3 (três) dias** para apresentação de suas razões recursais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2.- Não será admitida a fundamentação de recursos por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

8.3.- A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.4.- Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.5.- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.6.- O recurso terá efeito suspensivo para o item respectivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7.- A adjudicação será feita por ITEM.

8.8.- Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

8.8.1.- somente serão válidos os documentos originais;

8.8.2.- as razões deverão ser protocoladas no Protocolo, da Prefeitura Municipal de Bebedouro, com endereço à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, Bebedouro/SP.;

8.8.3.- não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor das citadas razões.

8.8.4.- os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Bebedouro.

9.- DA ATA, DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DOS PREÇOS

9.1.- A ata de registro de preços, que formaliza uma promessa de contratação de cunho irrevogável para o licitante vencedor, ou para o particular que concordar em executar o objeto da licitação pelo preço daquele, será subscrita pelo convocado e pela autoridade



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

competente, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados da data de adjudicação e homologação publicada em resumo no Diário Oficial do Estado.

9.1.1.- O licitante convocado que deixar de assinar a ata no prazo fixado, dela será excluído. A recusa equivale à infração prevista no artigo 81, do vigente Estatuto das Licitações e Contratos.

9.2.- O registro de preços terá validade de **12 (doze) meses**, cujo prazo iniciar-se-á a partir da data da publicação da respectiva ata.

9.3.- O cancelamento do registro de preços ocorrerá quando o prestador:

9.3.1.- recusar-se a retirar o instrumento contratual equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

9.3.2.- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.3.3.- for declarado inidôneo ou impedido de contratar com a Administração, nos termos dos artigos 7º e 87, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada posteriormente, e, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

10.- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1.- Contado a partir da data da adjudicação e homologação publicada em resumo no Diário Oficial do Estado de São Paulo, a empresa vencedora do certame terá o prazo máximo de **3 (três) dias úteis** para assinar a ata de registro de preços.

10.1.1.- O prazo fixado no item anterior admite prorrogação apenas uma única vez, desde que por igual período e que o convocado apresente convincente justificativa até o último dia do primeiro período de tempo.

10.2.- Se, por ocasião da formalização da ata, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o Setor de Licitações do órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.3.- Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de **05 (dias) dias úteis**, comprovar a sua situação de regularidade de que trata este item, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

10.4.- O registro de preços na ata não obriga a Prefeitura Municipal de Bebedouro a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

meios, respeitada a legislação vigente, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.- DO PRAZO, DO FORNECIMENTO E DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1.- O fornecimento do objeto da licitação deverá ser **imediate**, contado da data do recebimento das notas de empenho e dos pedidos de compra pelas adjudicatárias e de acordo com as necessidades e solicitações do **Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Bebedouro**;

11.2.- Local de entrega e recebimento dos **itens** objeto da licitação: **Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Bebedouro**, situado à **Variante Hamleto Stamato nº 1.820, Vila Irmã Antonieta Farani, no Recinto da Feccib Nova**, por conta e risco do fornecedor, inclusive as despesas com frete e a descarga, no horário compreendido das 7:00 às 11:00 horas e das 12:30 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira.

11.3.- A entrega será única, realizada após o recebimento das notas de empenho e dos pedidos de compra pelas adjudicatárias, observado o disposto no **subitem 11.1.** deste edital.

11.4.- Não será permitida na entrega, a substituição dos itens ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

12.- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1.- O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos funcionários do **Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Bebedouro**, podendo ser **rejeitado no todo ou em parte, caso desatenda as especificações exigidas**.

12.2.- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

12.2.1.- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis:

12.2.1.1.- na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12.2.2.- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis:

12.2.2.1.- na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13.- DA FORMA DE PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

13.1.- As notas fiscais correspondentes aos valores do objeto entregue, efetivamente recebido e aceito pelo **Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Bebedouro** deverão ser quitadas no **5º (quinto) dia útil, fora a semana**, contado da data da entrega das mesmas.

13.2.- Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no subitem anterior.

14.- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1.- A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.2.- Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

14.3.- Penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

15.- DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

15.1.- Até **2 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.2.- Não será admitida impugnação do Edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

15.3.- A solicitação de esclarecimentos, providências ou impugnação do ato convocatório do Pregão será dirigida à autoridade subscritora do Edital, por petição escrita, que decidirá no prazo de **1 (um) dia útil** anterior à data fixada para recebimento das propostas.

15.3.1.- As petições deverão ser protocoladas junto ao Protocolo, na Prefeitura Municipal de Bebedouro, sito à Praça José Stamato Sobrinho, nº 45, Centro, Bebedouro-SP.

15.4.- Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.4.1.- Em caso de alteração no texto do Edital e de seus Anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será retificado.

15.5.- Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor das petições.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

16.- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1.- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2.- De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as manifestações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

16.2.1.- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

16.3.- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

16.4.- O Aviso de Licitação, do presente certame deverá ser afixado no lugar de costume em mural existente nas dependências do Paço Municipal, publicado em resumo no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em Jornal de ampla circulação no Estado de São Paulo e na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: www.bebedouro.sp.gov.br.

16.5.- Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: www.bebedouro.sp.gov.br.

16.6.- Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para sua retirada ou, caso isso não aconteça, os mesmos serão devolvidos oportunamente, após a publicação da Ata de Registro de Preços.

16.7.- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/02, bem como da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

16.8.- É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública, pelas licitantes.

16.9.- Esta licitação será anulada, se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou no julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

16.10.- As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Bebedouro não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

16.11.- As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.12.- Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Bebedouro ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.13.- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.14.- Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Bebedouro/SP., por mais privilegiado que outro seja.

16.15.- O **Edital** e seus **Anexos** da presente Licitação serão fornecidos aos interessados gratuitamente no site oficial do município: www.bebedouro.sp.gov.br, ou poderá ser adquirido na Divisão de Despesas - Setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Bebedouro, com endereço à Praça José Stamato Sobrinho, nº 45, Centro, neste Município, através de cópia impressa ou cópia por meio magnético gravado em CD, mediante a retirada e pagamento do **Documento de Arrecadação Municipal - DAM** no valor de **R\$ 20,00 (Vinte reais)**, nos dias úteis, no horário de expediente bancário entre 11:00 às 15:00 horas.

16.16.- Integram o presente Edital:

Anexo I - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo II - Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;

Anexo III - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Inexistência de Fato Impeditivo;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo V - Modelo de Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho;

Anexo VI - Minuta de Ata de Registro de Preços.

Bebedouro/SP., 14 de novembro de 2013.

Paulo Sérgio Garcia Sanchez
Presidente da Comissão Municipal de Licitação



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO		
PRACA JOSE STAMATO SOBRINHO	, 00045 -	CENTRO
C.N.P.J – 45.709.920/0001-11		
PREGAO / 2013		
Proposta Comercial - Anexo I		

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:		PIS/PASEP:	
CPF/C.N.P.J.:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	NÚMERO:	BAIRRO:	
CIDADE:	UF:	CEP:	FONE:

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ DIA / / ÀS: HS.	ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA / / ÀS: HS.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	PRAZO DE ENTREGA:

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR
1	0	***	***	GARANTIA	VALIDADE DA PROPOSTA	
				***	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				***	***	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO EXISTE FATO QUE IMPEÇA NOSSA EMPRESA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ASSIM COMO NÃO EXISTEM FATOS QUE DESCUMPREM O DISPOSITIVO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DATA: __/__/____

ASS./CARIMBO: _____



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO II

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Referência: Pregão Presencial nº 106/2013 - Processo nº 232/2013

A empresa _____(nome da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, com sede na _____, através do seu representante legal, infra-assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) senhor(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela _____, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial em referência, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

....., de de 2013.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs: este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s), COM FIRMA RECONHECIDA.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Referência: Pregão Presencial nº 106/2013 - Processo nº 232/2013

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas das Leis Federais nºs: 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes da licitação em referência, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, cumprimos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

DECLARAR, para fins de participação da licitação em referência, promovido pela Prefeitura Municipal de Bebedouro, declaro sob as penas das Leis Federais nºs 10.510/02 e 8.666/93 e ulteriores alterações, a **inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta**, e que a mesma **não foi declarada inidônea pelo Poder Público, em nenhuma esfera e não está suspensa para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Bebedouro** e que se comprometo a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente

..... de de 2013.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Referência: Pregão Presencial nº 106/2013 - Processo nº 232/2013

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa..... (Razão Social da Empresa)....., é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório em referência, realizado pela Prefeitura Municipal de Bebedouro.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2013.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Referência: Pregão Presencial nº 106/2013 - Processo nº 232/2013

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2013.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO E DE OUTRO LADO A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2013, PROCESSO Nº 232/2013.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 45.709.920/0001-11, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FERNANDO GALVÃO MOURA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG. nº 21.722.402-7 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 108.906.508-61, residente e domiciliado na cidade de Bebedouro/SP., à Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1.321, Centro, doravante denominada **PREFEITURA**, e de outro lado, a empresa **xxxxxxxxxxxxx**, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx, à xxxxxxxxxxxx nº xxxxx, inscrita no CNPJ/MF. sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx e Inscrição Estadual nº xxx.xxx.xxx-xxx, adjudicatária do **Pregão Presencial nº 106/2013** para **Registro de Preços nº xx/2013**, neste ato representada pelo xxxxxxxxxxxx, Sr. xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, xxxxxx, xxxxxxxxxxxx, portador do RG. nº xx.xxx.xxx xxx/xx., inscrito no CPF/MF. sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxx, à xxxxxxxxxxxx nº xxxxx, daqui por diante denominada **DETENTORA**, resolvem **REGISTRAR** os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores e do Decreto nº 8.594, de 27 de setembro de 2010 e ulteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.- DO OBJETO E PREÇOS

1.1.- Constitui objeto da presente Ata, o **Registro de Preços** para a **Aquisição de Materiais de Limpeza Diversos**, para o **Almoxarifado Central**, para uso de todos os **Departamentos Municipais**, observadas as especificações e complementos constantes dos **Anexos do Edital nº 170/2013** da Licitação, nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2.- Pela presente, a **DETENTORA** se obriga a fornecer os itens constantes da presente Ata, pelos **preços unitários** de:

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	1900	GAL	ALCOOL GEL 70% = GALAO ALCOOL GEL ANTISSEPTICO 70%. INDICADO PARA A PROTECAO E O CUIDADO DAS MAOS DE MANEIRA FACIL E RAPIDA. PODE SER UTILIZADO TAMBEM EM DIFERENTES AMBIENTES QUE REQUEIRAM HIGIENIZACAO EFICIENTE. DEVERA VIR EM GALAO DE 05 LITROS COM DADOS DO		



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

			FABRICANTE. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR FICHA TECNICA DO PRODUTO, FISPQ (FICHA DE INFORMACAO DE SEGURANCA DE PRODUTO QUIMICO), O REGISTRO E/OU NOTIFICACAO DO PRODUTO NA ANVISA, LICENCA E AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO PARA O FABRICANTE.		
2	1.760	LT	HIPOCLORITO DE SODIO 1 % HIPOCLORITO DE SODIO (CLORO 1%) P/ USO HOSPITALAR, EM GALAO COM 05 LITROS. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR FICHA TECNICA DO PRODUTO, FISPQ (FICHA DE INFORMACAO DE SEGURANCA DE PRODUTO QUIMICO), O REGISTRO E/OU NOTIFICACAO DO PRODUTO NA ANVISA, LICENCA E AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO PARA SANEANTES PARA O FABRICANTE. ATENCAO NO ROTULO DEVERA VIR ESCRITO A PORCENTAGEM DO HIPOCLORITO DE SODIO (CLORO 1%).		
3	1.240	FRS	CERA LUSTRA MOVEIS (FRS. 500 ML) LUSTRA MOVEIS EMBALAGENS COM 500 ML BRANCA COM TAMPA FLIP-TOP. COMPOSICAO: EMULSAO CEROSA, PERFUME, EMULSIFICANTES, CETIL TRIMETIL AMONIO, PARA RABENS, COMPONENTE ATIVO: SILICONE 0,36%.		
4	1.600	FRS	DETERGENTE LIQUIDO LAVA LOUCA (EM FRASCO 500 ML) DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO PARA LOUCA, EM FRASCO PLASTICO DE 500 ML. COMPOSICAO: TENSOATIVOS ANIONICOS, GLICERINA COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, 5-CLORO-2 METIL ISOTIAZOLINONA 3, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, ESPESSANTE, CORANTE, PERFUME, AGUA E VEICULO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONADO SODIO. CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL. O PRODUTO DEVERA CONSTAR NO ROTULO DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, INSTRUCOES DE USO.		
5	3.400	GAL	DESINFETANTE GALÃO 05 LTS DESINFETANTE CONCENTRADO COM AÇÃO BACTERICIDA FRENTE A SALMONELA CHOLERAESUIS E STAPHYLOCOCCUS AUREUS INDICADO PARA QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL DE CONSERVANTE TENSOATIVO NAO IÔNICO CORANTE ESSÊNCIA E VEICULO PRINCIPIO ATIVO CLORETO DIALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 0.5% PRODUTO DEVE SER USADO PURO PARA DESINFECÇÃO DE AMBIENTES E PARA LIMPEZA DE AMBIENTES O PRODUTO		



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

			PODERÁ SER DILUÍDO ATE 1:10 EMBALADO EM GALÃO PLÁSTICO CONTENDO 5 LTS. DEVIDAMENTE ROTULADO.		
6	4.000	KG	SABAO EM PO C/ ALVEJANTE OU AMACIANTE SABAO EM PO PARA LAVAGEM DE ROUPAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO/CAIXA DE 01 KG, RESISTENTE E LACRADO. O PRODUTO DEVERA TER PERFUME AGRADAVEL E AÇAO QUE PROPORCIONE LIMPEZA E MACIEZ AS ROUPAS. PH SOLUCAO A 1% ENTRE 11,0, MATERIA ATIVA ANIONICA > 4,0, MATERIA VOLATIL A 105C > 2,0 E TEOR DE FOSFORO TOTAL (P2O5) MENOR QUE 1,0 E MATERIA ATIVA AQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO. DEVERA CONSTAR NO ROTULO DO PRODUTO: COMPOSICAO, PRECAUCOES, RECOMENDACOES, INSTRUCOES DE LAVAGEM, TELEFONE DO SAC, E-MAIL E SITE DO FABRICANTE. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR FICHA TECNICA DO PRODUTO, FISPQ (FICHA DE INFORMACAO DE SEGURANCA DE PRODUTO QUIMICO), O REGISTRO E/OU NOTIFICACAO DO PRODUTO NA ANVISA, LICENCA E AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO PARA SANEANTES PARA O FABRICANTE E PARA O DISTRIBUIDOR. O VENCEDOR DEVERA APRESENTAR NO PRAZO DE 2 (DOIS) DIAS UTEIS LAUDOS DO IPT OU OUTRO LABORATORIO CREDENCIADO PELO INMETRO. EM CASO DE DUVIDA, NA ENTREGA DO PRODUTO, SERA ENVIADO LOTE PARA O IPT PARA A COMPROVACAO DAS EXIGENCIAS EDITALICIAS A CUSTA DO FORNECEDOR.		
7	2040	GAL	SABONETE LIQUIDO (GALAO 5 LITROS) SABONETE LIQUIDO PEROLADO, PARA LAVAGEM DE MAOS E ANTEBRACOS, FORMULADO COM AGENTE PEROLIZANTE, UMECTANTES E EMOLIENTES. EM SUA COMPOSICAO DEVERA CONTER: LAURIL ETER SULFATO DE SODIO, COCO AMIDO PROPIL BETAINA, DIETANOLAMIDA DE ACIDOS GRAXOS DE COCO, ACIDO CITRICO, AGENTE PEROLIZANTE, CONSERVANTE, CORANTE, ESSENCIA E AGUA DEIONIZADA, PH 6,0 A 7,5, VISCOSIDADE ENTRE 1.500 2.500 CP. ACONDICIONADO EM GALAO PLASTICO RESISTENTE DE 05 (CINCO) LITROS, NO ROTULO DEVERA CONSTAR INFORMACOES DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, VALIDADE IMPRESSA COM MINIMO DE 24 MESES, INFORMACOES DE PRECAUCAO E SEGURANCA (EX. MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANCAS E ANIMAIS		



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

			DOMESTICOS),NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAIDE ANVISA. APRESENTAR REGISTRO E / OU NOTIFICACAO DO PRODUTO E FABRICANTE NA ANVISA, FISPQ E FICHA TECNICA. O LICITANTE VENCEDOR DEVERA APRESENTAR NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS, LAUDO DE LABORATORIO CREDENCIADO PELO INMETRO (EX. IPT) PARA DETERMINACAO DO PH DO SABONETE, LAUDO DE CONTAGEM TOTAL DE MICROORGANISMOS VIAVEIS, LAUDO DE DETERMINACAO DE TEOR DE PRINCIPIO ATIVO - ANIONICO, LAUDO DE IRRITACAO/CORROSAO OCULAR PRIMARIA, SOB PENA DE DESCLASSIFICACAO.		
8	120	GAL	REMOVEDOR DE CERA IMPERMEABILIZANTE (GAL. 5 LITROS REMOVEDOR DE CERA TOTALMENTE INODORO, COM ALTO DESEMPENHO NA REMOCAO DE QUALQUER TIPO DE CERAS E IMPERMEABILIZANTES INCLUSIVE A BASE DE URETANO. DILUICAO PARA REMOCAO LEVE 1:10 E REMOCAO PESADA 1:5 O PRODUTO NAO PODERA ATACAR E NEM MANCHAR A SUPERFICIE. COMPOSICAO NONILFENOL ETOXINADO, SOLVENTES, METASSILICATO DE SODIO, NEUTRALIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE E VEICULO. EMBALADO EM GALAO PLASTICO CONTENDO 5 LITROS, DEVIDAMENTE ROTULADO COM INFORMACOES SOBRE O PRODUTO.		
9	80	PC	DISCO DE LIMPEZA P-B 40 DISCO PRETO B 40 GRANDE		
10	1.120	GAL	IMPERMEABILIZANTE GALAO 5 LTS IMPERMEABILIZANTE ACRILICO QUE REUNA NO MESMO PRODUTO: BASE SELADORA, ACABAMENTO, RESTAURADOR E PERFUME. QUE PROPORCIONA AO PISO BRILHO INTENSO E DURADOURO, FILME TRANSPARENTE RESISTENTE AO TRAFEGO PESADO E ANTIDERRAPANTE. PRODUTO INDICADO PARA PISOS FRIOS COMO: ARDOSIA, GRANILITE, PAVIFLEX, PLURIGOMA, LAJOTAS NAO VITRIFICADAS, MANTAS E PISOS VINILICOS EM GERAL,ETC. COMPOSTO POR RESINAS ACRILICAS, PLASTIFICANTES, COALESCENTES, AGENTES NIVELADORES, EMULSOES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, CONSERVANTE, FRAGRANCIA DE LAVANDA E AGUA. EMBALADO EM GALOES COM 05 LITROS CADA, COM ROTULO COM DADOS DO FABRICANTE.		



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

11	220	GAL	SELADOR - 5 LT. SELADOR COMPOSTA DE RESINAS CONCENTRADAS QUE PROPORCIONAM EXCELENTE NIVELAMENTO EM PISOS POROSOS E PERFEITA ANCORAGEM AO TRATAMENTO, AUMENTANDO A RESISTENCIA A RISCOS E A DURABILIDADE DO BRILHO. COMPOSTO POR POLIMERO ACRILICO, COALESCENTES, AGENTES NIVELADORES, CONSERVANTE E AGUA. EMBALADO EM GALAO COM 05 LITROS CADA, COM ROTULO COM DADOS DO FABRICANTE.		
12	500	VDS	SHAMPOO P/ PIOLHO COM PRINCIPIO ATIVO DE DELTAMETRINA 0,2MG/ML, FRASCO COM 100ML.		
13	200	FRS	SHAMPOO P/ CABELO GALAO 05 LITROS.		
14	3.500	GAL	DETERGENTE LIQUIDO GALÃO DE 5 LITROS NEUTRO CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO CONTENDO 5 LITROS, COM ALÇA. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, SEQÜESTRANTE, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, ESPESSANTE, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.		
15	2.500	UN	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO. CORES LISAS E SUAVES, TAMANHO MÍNIMO 70X130CM.		
16	2.500	UN	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO. CORES LISAS E SUAVES, TAMANHO MÍNIMO 50X80CM.		
17	2.800	PCT	ESPONJA DE LA DE ACO (PCT. C/ 8) ESPONJA LA DE ACO: COMPOSICAO: ACO CARBONO. EMBALAGEM EM PLASTICO DE 60 GRAMAS CONTENDO 8 ESPONJAS. DEVERAO CONSTAR NA EMBALAGEM SELO DE PRODUTO DEGRADAVEL E SELO DE EMBALAGEM RECICLAVEL. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MINIMO, 6 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICACAO NÃO SUPERIOR A 60 (SESENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.		
18	3.500	PCT	PAPEL TOALHA (ROLO 20CM X 244 MTS.) PAPEL TOALHA - PAPEL TOALHA BOBINA DE 20 CM DE LARGURA X 244 METROS DE COMPRIMENTO CLASSE 01 ALTA QUALIDADE, FOLHA SIMPLES, GOFRADO, COR BRANCA, FRAGRANCIA NEUTRO, EXTREMAMENTE MACIO, ALTA RESISTENCIA A UMIDADE, HIDROSSOLUVEL, 100 % BIODEGRADAVEL, ABSORVENTE E NAO PERECIVEL		



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

			FABRICADO COM FIBRAS NATURAIS - 100% DE CELULOSE VIRGEM, COM TUBETE MEDINDO NO MINIMO 3,8 CM DE DIAMETRO. BRANCA, ALVURA (FATOR DE REFLETANCIA DIFUSA NO AZUL): > 87%. PINTAS: < 4 MM2/M2. TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA: <8 S. FUROS: < 0,8 MM2/M2. RESISTENCIA A TRACAO A UMIDO: > 225 N/M. RESISTENCIA A TRACAO A SECO: > 838 N/M. O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.		
19	6.500	PCT	PAPEL TOALHA BC. INTERFOLHA (PCT. C/ 1000) PAPEL TOALHA BRANCA GOFRADO INTERFOLHAS 2 DOBRAS COM 1000 FOLHAS MEDINDO 21,5CM X 23CM COM OSCILACAO ENTRE 0,5CM A 1,0CM, PRODUTO ABSORVENTE, FABRICADO COM FIBRAS NATURAIS VIRGENS,100% CELULOSE {NAO RECICLADO) EXPRESSO NA EMBALAGEM, GOFRADO, COM ALVURA DE UV CALIBRADO SUPERIOR A 90% CONFORME ABNT NBR NM-ISO 2470, GRAMATURA SUPERIOR A 26 G/M2 CONFORME ABNT NBRNM ISO 536: 2000, PINTAS INFERIOR A 1 1 CONFORME NBR 8259:2002 E FUROS INFERIOR A 1,0 CONFORME NBR 15134:2007, PRODUTO ACONDICIONADO EM FARDO PLASTICO CONTENDO 1000 FOLHAS CADA, NO FARDO PLASTICO DEVERA CONSTAR INFORMACOES DO FABRICANTE, MARCA, ESPECIFICACOES DO PRODUTO, BEM COMO A SUA COMPOSICAO, AS MESMAS DEVEM ESTAR IMPRESSA DE FORMA LEGIVEL, NAO SENDO ACEITO QUAISQUER TIPO DE ETIQUETA QUE POSSA VIR A CONSTAR NA MESMA. O VENCEDOR DEVERA APRESENTAR NO PRAZO DE 2 (DOIS) DIAS UTEIS LAUDO MICROBIOLOGICO CONFORME PORTARIA MS 1480 DE 31/12/1990, BEM COMO LAUDO DO I.P.T OU OUTRO LABORATORIO CREDENCIADO PELO INMETRO, COMPROVANDO AS ESPECIFICACOES TECNICAS QUANTO A ALVURA, GRAMATURA, PINTAS E FUROS, TIPOS DE ENSAIOS NBR NM ISO 536/2000, NBR 14966:2003, NBR 15004:2003, NBR NM ISO 1924-2:2001, NBR 8259: 2002,NBR 14129;1998.		
20	800	PCT	PANO P/ LIMPEZA DE PIA PANO PARA LIMPEZA NA COR CINZA MEDINDO 60CM X 90CM DEVERA CONSTAR ETIQUETA COM DADOS DO FABRICANTE EMBALAGEM COM 05 UNIDADES		



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

21	36	ROL	PANO PICOTADO MULTIUSO EM ROLO NA COR AZUL PANO PICOTADO MULTIUSO EM ROLO NA COR AZUL PARA DIFERENTES APLICACOES DE LIMPEZA, COMO, SUPERFICIES EM AMBIENTES DE COZINHAS, ESCRITORIOS, USO LABORATORIAIS, E INDUSTRIAS. O PRODUTO DEVE POSSUIR ALTA ABSORCAO E RESISTENCIA, GOFRADO, COMPOSTO DE FIBRAS DE CELULOSICAS E SINTITICAS ENTRELACADAS EM BASE NON-WOVEM. GRAMATURA DE 64G/M2 DIMENSOES 11,76CM DE COMPRIMENTO X 0,25M DE LARGURA COM 56 FOLHAS MEDINDO 21CM X 28CM, DIAMETRO EXTERNO DO ROLO DE 11,5CM,DIAMETRO INTERNO DO TUBETE 1,6POL/ 4,06CM. A EMBALAGEM PLASTICA, INDIVIDUAL DEVERA CONSTAR INFORMACOES DO FABRICANTE, COMO, DADOS DA EMPRESA, CODIGO DE BARRAS E ILUSTRACAO COM EXEMPLOS DE APLICACOES. O LICITANTE DEVERA APRESENTAR FICHA TECNICA DO PRODUTO.		
22	600	MLA	SACO DE LIXO 60 LITROS (MALA C/ 100 SACOS) PRETO SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUO COMUM, SACO RESISTENTE, VIRGEM, DE COR PRETO,CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE ALTA OU BAIXA DENSIDADE, SOLDA CONTINUA, UNIFORME, HOMOGENEA E SEMDOBRAS NO INFERIOR E LATERAL DO SACO. SUPTANDO 10 KG TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMETRICA 60 LITROS, TIPO COMUM, DEVENDO A EMBALAGEM EXTERNA DO PRODUTO CONTER IMPRESSAO INVIOLAVEL INFORMANDO IDENTIFICACAO NUMERO DE UNIDADES.		
23	2.400	MLA	SACO DE LIXO 100 LITROS P-5 MALA COM 100 SACOS SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUO COMUM, SACO RESISTENTE, VIRGEM, DE COR PRETO,CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE ALTA OU BAIXA DENSIDADE, SOLDA CONTINUA, UNIFORME, HOMOGENEA E SEM DOBRAS NO INFERIOR E LATERAL DO SACO. SUPTANDO 33 KG TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMETRICA 100 LITROS, TIPO COMUM.		



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

24	900	MLA	SACO DE LIXO BRANCO 100 LTS. SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUO INFECTANTE, SACO RESISTENTE DE COR BRANCO LEITOSO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE ALTA OU BAIXA DENSIDADE MEDINDO 92 CM LARGURA X 90 CM ALTURA E 0,10MM DE ESPESSURA,SUPORTANDO 27KG TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMETRICA 100 LITROS, TIPO HOSPITALAR, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE A IDENTIFICACAO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, ATENDER AOS REQUISITOS INDICADOS NA TABELA 2 (NBR 9191/2008) E O SIMBOLO DE SUBSTANCIA INFECTANTE IMPRESSO CONFORME NBR 7500/2011 - SUBSTANCIA INFECTANTE 6, ASSIM COMO NO. DO REGISTRO DA ANVISA. A EMBALAGEM (ORIGINAL) EXTERNA DO PRODUTO DEVERA SER BRANCA PARA DIFERENCIAR O MATERIAL, CONTENDO IMPRESSAO INVIOLEVEL INFORMANDO NUMERO DE UNIDADES, DIMENSOES E CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO E TIPO DE RESIDUO 'INFECTANTE' E OS DADOS DE IDENTIFICACAO COMO PROCEDENCIA, NO. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E NO. DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR FICHA TECNICA DO PRODUTO, O REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA, LICENCA E AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO PARA CORRELATOS PARA O FABRICANTE E PARA O DISTRIBUIDOR. O LICITANTE VENCEDOR DEVERA APRESENTAR DO IPT OU OUTRO LABORATORIO CREDENCIADO PELO INMETRO, QUE COMPROVEM OS CRITERIOS DE ACEITACAO ESTABELECIDOS NA NORMA ABNT NBR 9191 DE 2008. EM CASO DE DIVIDA, NA ENTREGA DO PRODUTO, SERA ENVIADO LOTE PARA O IPT PARA A COMPROVACAO DAS EXIGENCIAS EDITALICIAS A CUSTA DO FORNECEDOR.		
25	2.280	UN	VASSOURA DE NYLON (TIPO PIACAVA) VASSOURA GARI PARA USO EXTERNO, BASE DE MADEIRA RETA, MEDIDAS APROXIMADAS DE COMP X LARG. X ALT. (60 CM X 4,5CM X 3,5CM), COM CERDAS DE NYLON, ALTURA DE 8 CM, COM 41 TUFOS FIXADOS NA BASE, CABO DE MADEIRA 1,50M COM 22 MM DE ESPESSURA		



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

26	18.000	PCT	COPO DESCARTAVEL P/ AGUA 180 ML COPO DESCARTAVEL PARA AGUA COM CAPACIDADE MINIMA DE 180 ML, FABRICADO EM POLIPROPILENO ATOXICO, 100% RESINA VIRGEM, NA COR BRANCA, PESANDO NO MINIMO 195G CADA CENTO, COPOS ACONDICIONADOS EM MANGA PLASTICA COM 100 UNIDADES E REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELAO CONTENDO 25 CENTOS. OS COPOS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TECNICA 14865/2012 DA ABNT, AS MANGAS DEVEM CONTER QUANTIDADE E O PESO MINIMO DE CADA COPO, DE FORMA INDELEVEL, OS COPOS DEVEM CONTER SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NORMA NBR 13230. DECLARADO VENCEDOR O LICITANTE DEVERA APRESENTAR NO PRAZO DE 2 (DOIS) DIAS UTEIS LAUDO ANALITICO LABORATORIAL EMITIDO PELO CETEA (CENTRO DE TECNOLOGIA DE EMBALAGENS) OU ORGAOS CREDENCIADOS PELO INMETRO QUANTO AOS QUESITOS E VALORES RELATIVOS CONTIDOS NA NORMA		
27	8.500	PCT	COPO DESCARTAVEL P/ CAFE 50 ML COPO DESCARTAVEL PARA CAFE COM CAPACIDADE MINIMA DE 50 ML, FABRICADO EM POLIPROPILENO ATOXICO, NA COR BRANCA, RESISTENTE, PESANDO NO MINIMO 75G CADA CENTO, RESINA 100 % VIRGEM, COPOS ACONDICIONADOS EM MANGA PLASTICA COM 100 UNIDADES E REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELAO CONTENDO 50 CENTOS. OS COPOS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TECNICA 14865/2012 DA ABNT, AS MANGAS DEVEM CONTER INFORMACOES DO FABRICANTE E DO PRODUTO DE FORMA INDELEVEL.		
28	350	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL 22 X 23 GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES MEDINDO 22 CM X 23 CM, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 50 GUARDANAPOS, COR BRANCA, CONFECCIONADO EM PAPEL ABSORVENTE, FABRICADO COM 100% FIBRAS CELULOSICAS NATURAIS VIRGENS, GOFRADO EM FORMATO PIRAMIDAL. ESPECIFICACOES: ESPESSURA > 0,32 MM CONFORME ABNT NBR NM-ISO 14966:2003, CAPACIDADE DE ABSORCAO DE AGUA METODO DA CESTINHA MAIOR OU IGUAL 7 G/G CONFORME ABNT NBR 15004:2003, TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA METODO DA CESTINHA: MAIOR OU IGUAL 7S CONFORME ABNT NBR 15004:2003,		



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

			RESISTENCIA A TRACAO A UMIDO DIRECAO DE FABRICACAO: < 15 N/M CONFORME ABNT NBR 15010:2003, RESISTENCIA A TRACAO A UMIDO DIRECAO TRANSVERSAL: > 6 N/M CONFORME ABNT NBR 15010:2003, RESISTENCIA A TRACAO A UMIDO, PONDERADA (CALCULO): > 8N/M CONFORME ABNT NBR NM-ISO 15134:2007, ALVURA > 95% CONFORME ABNT NBR NM-ISSO 2470:2001. OS PACOTES DEVERAO CONSTAR INFORMACOES DO FABRICANTE, MARCA E ESPECIFICACOES DO PRODUTO IMPRESSAS DE FORMA LEGIVEL, BEM COMO A SUA COMPOSICAO, NAO SENDO ACEITO QUAISQUER TIPO DE ETIQUETA QUE POSSA VIR A CONSTAR NA MESMA. O LICITANTE VENCEDOR DEVERA APRESENTAR LAUDO DE LABORATORIO CREDENCIADO PELO INMETRO EX: I. P.T, QUE COMPROVEM OS CRITERIOS DE ACEITACAO ESTABELECIDOS PELA NORMA E SUAS PONDERACOES.		
29	60	CX	COLHER DESCARTAVEL P/ REFEICAO COLHER DESCARTAVEL PARA REFEICAO: MATERIAL EM PLASTICO DESCARTAVEL RESISTENTE EM POLIESTIRENO CRISTAL (ATOXICO) TRANSPARENTE. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 1.000 UNIDADES.		
30	1.500	UN	PILHA ALCALINA TAM. AA SENDO LR6. 1.5V DE OTIMA QUALIDADE.		
31	1.060	ROL	BOBINA PLASTICA 40 X 60 - C/ 500 UNID.		
32	60	CX	MARMITEX DE ALUMINIO (EMBALAGEM) NO. 8 MARMITEX EM ALUMINIO REDONDA NUMERO 08 COM 850 ML: PRATOS DESCARTAVEIS DE ALUMINIO COM TAMPA NUMERO 08 COM 850 ML, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 400 UNIDADES.		
33	100	UN	BATERIA DE 9 VOLTS. ALCALINA.		
34	20	MLH	SACOLA PLASTICA 25 (BOCA) X 30 (ALTURA) MICR 25.		

2.- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

3.- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata é competente, por força de lei, o Foro da Cidade e Comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes nesta oportunidade assinam a presente Ata, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, digitadas em 11 (onze) laudas somente no anverso, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Bebedouro/SP., xx de xxxxxx de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

DETENTORA

Testemunhas:

RG nº:

RG nº: